

TC 025.033/2014-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade **Jurisditionada:** Prefeitura
Municipal de Teixeira/PB

Sumário: envio de Aviso

DESPACHO

Haja vista o contido no item 1.7 do Acórdão 1.551/2015-TCU- 1ª Câmara, na Sessão de 17/3/2015 (peça 9), encaminhe-se, com fundamento na delegação de competência constante na Portaria Selog 1/2013, a Minuta de Aviso anexa ao Gabinete da Presidência do TCU, para providenciar a expedição.

Selog, em 27/4/2015

(assinatura eletrônica)

Jorge Luiz Bastos Junior

Assessor

AUFC, Mat. 9467-6

MINUTA

Aviso nº - GP/TCU

Brasília, 17 de Abril de 2015.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, conforme determinação constante no Acórdão 1.551/2015-TCU-1ª Câmara, cópia integral, em meio magnético, dos autos do TC 025.033/2014-0, para as providências que julgar cabíveis, considerando os achados referentes à unidade móvel de saúde de placa HXO 4122, para a qual não havia termo de responsabilidade, plaqueta de identificação nem constava a Prefeitura Municipal de Teixeira/PB como proprietária junto ao Denatran.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Professor Geraldo Von Sohsten, 147 - Jaguaribe
58.015-190 – João Pessoa-PB

